

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL Nº 012/2020-COGEPS

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A COMPOSIÇÃO PROVISÓRIA DE BANCAS EXAMINADORAS PARA O DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS2-2019** PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- os artigos 18 a 21 da Resolução nº 235/2016-CEPE, de 8 de dezembro de 2016;
- o item 8 do Edital nº 104/2019-GRE, de 03 de dezembro de 2019;
- a análise e manifestação dos recursos pelos respectivos centros;

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - A resposta aos recursos contra a composição **provisória** de Bancas Examinadoras para do 2º Processo Seletivo Simplificado – **PSS2-2019-DOCENTE**, conforme anexo deste edital.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 18 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO PIACENTI  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos  
Portaria 0111/2020-GRE

**Anexo do Edital nº 012/2020-COGEPS, de 18 de fevereiro de 2020.**

**1. CAMPUS DE CASCAVEL**

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET**

Área de conhecimento: <b>Arquitetura</b>
Interessado: Caroline Scheffer Nogueira
Resposta ao recurso: <b>DEFERIDO</b> . A Banca Examinadora será alterada por haver Projeto de pesquisa vigente e iniciado em 2009 e que consta no currículo Lattes do candidato citado, indicando <u>provável vínculo</u> com o docente impugnado. Em relação as justificativas apresentadas para a impugnação de membro de banca examinadora, informamos que orientador de graduação e trabalhos e produções técnicas elaboradas em conjunto não são considerados impeditivos, nos termos da Resolução nº 235/2016-CEPE-UNIOESTE.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**

Área de conhecimento: <b>Administração Geral</b>
Interessado: Gabrielle Ribeiro Rodrigues da Silva
Resposta ao recurso: <b>INDEFERIDO</b> . Com relação aos vínculos relatados (publicações, ex-aluno), eles não se enquadram nos impedimentos impostos pela Resolução nº 235/2016-CEPE-UNIOESTE. Destaca-se ainda que a Lei 8745/93 não se encontra em vigor.

**2. CAMPUS DE MARECHAL CANDIDO RONDON**

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA**

Área de conhecimento: <b>Bioquímica Animal</b>
Interessado: Caroline Daiane Nath
Resposta ao recurso: <b>DEFERIDO</b> . A Banca Examinadora será alterada.

Área de conhecimento: <b>Matemática</b>
Interessado: Caroline Daiane Nath
Resposta ao recurso: <b>DEFERIDO</b> . A Banca Examinadora será alterada.